



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua M al. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone/Fax: (41) 3233-4571 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL Nº031/2020

REGULAMENTO ESPECÍFICO XXVI CAMPEONATO PARANAENSE DIVISÃO ESPECIAL – SÉRIE OURO FEMININA – 2020

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão Divisão Especial - Série Ouro Feminina, doravante denominado somente Série Ouro Feminina.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial Nº 016/2020.

CAPÍTULO II – DOS CLUBES

Art. 2º. As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 3º. Para a Série Ouro Feminina todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros com data limite de **17 de abril de 2020**, sendo que **ginásios sem este documento não serão programados jogos para terem rodadas.**

CAPÍTULO III – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Capacidade mínima de 300 (trezentas) pessoas, comodamente sentadas, para o público assistente.

Parágrafo Segundo – Colocação de 04 (quatro) propriedades (placas móveis e/ou estáticas) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério da entidade, sendo 02 (duas) colocadas ao lado dos bancos de reservas e a frente do local de aquecimento dos atletas substitutos, e 02 (duas) no lado oposto da quadra à mesa de anotação defronte a linha divisória da quadra.

Parágrafo Terceiro – Quando necessário, e havendo uma patrocinadora master para a Série Ouro Feminina, os clubes obrigatoriamente deverão autorizar a colocação de adesivos nas 02 (duas) áreas de metas, não podendo haver qualquer outra marca que se sobreponha à logo da patrocinadora da competição.

Parágrafo Quarto – Os clubes deverão autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPFS, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

Parágrafo Quinto - Colaborar irrestritamente com as ações de ativação de patrocínio dos patrocinadores da competição indicados pela FPFS.

Parágrafo Sexto - Possuir no mínimo 2 (duas) cabines para TV e/ou Rádio, em perfeitas condições de uso, tendo a preferência para sua utilização as emissoras oficiais parceiras da FPFS. Quando não possuir espaço específico, deverão determinar um espaço adequado nas arquibancadas para o trabalho das TVs/Rádios.

Parágrafo Sétimo - Uma vaga **privativa e exclusiva**, defronte à entrada do Ginásio ou em local de fácil acesso à quadra de jogo, para o estacionamento da **Ambulância** de pronto atendimento de emergências.

Parágrafo Oitavo - Possuir vestiários adequados com iluminação, chave da porta, bancos ou cadeiras, com no **mínimo de 3 (três)** chuveiros elétricos ou aquecimento central em perfeitas condições de uso para as duas equipes.

Parágrafo Nono - Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, mesa, cadeiras e no **mínimo 1 (um)** chuveiro elétrico ou de aquecimento central em perfeita condição de uso para a Equipe de Oficiais de Arbitragem.

Parágrafo Décimo - A presença de “Bandinhas”, “Batuques” ou “Charangas” no interior do Ginásio somente será autorizada, desde que fiquem nas arquibancadas paralelas às linhas laterais opostas à mesa de anotações e banco de reservas, bem como em toda a extensão das linhas de fundo, conforme estabelece o RGC2020 em seu **Artigo 26 – Parágrafo Décimo**.

Parágrafo Décimo Primeiro - Promover o isolamento de toda a área localizada atrás da linha lateral da quadra de jogo do lado onde se situam os bancos de reservas, mesa do Anotador e Cronometrista e locais de aquecimento dos atletas reservas, com a distância e as delimitações prescritas na Regra Oficial.

Art. 5º. Os registros da Comissão Técnica só serão válidos para uma função, por categoria. Não serão permitidas duplicidades nos registros para funções da comissão técnica, por categoria. Ou seja, a pessoa física será registrada em apenas uma função na categoria adulta e deverá permanecer nesta do início ao final da competição, exceção feita ao **Parágrafo Terceiro** deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A função de Técnico e Auxiliar Técnico será suprimido em apenas uma credencial. Na carteira que será emitida, vai constar Tec./Aux. Tec. Na hora do jogo, poderá optar em que função atuar naquele momento.

Parágrafo Segundo - A função de Supervisor deverá obedecer ao mesmo tramite de documentação da Comissão Técnica. (Formulário da Comissão/Supervisor) Quando for solicitado o registro de Supervisor, deverá preencher e encaminhar o formulário de Comissão Técnica, todavia este não poderá atuar como membro da comissão técnica, ou seja, não poderá permanecer dentro de quadra durante a partida, nisto compreendido também o intervalo regulamentar. Caso a arbitragem identifique o Supervisor dentro de quadra, o mesmo será instado a sair, sendo que tal ocorrência deverá ser anotada na súmula e relatório da partida.

Parágrafo Terceiro - Não existindo mais a possibilidade de 02 (duas) funções, caso exista a necessidade, será permitida a mudança de uma função para outra função, apenas uma vez durante toda a competição. Nesta situação a equipe deve informar a FPFS até 48h antes do jogo que dará início a migração de função e também informar o prazo que a mesma irá permanecer. Após a homologação por parte da FPFS a mesma irá emitir uma autorização que deverá ser apresentada ao anotador da partida, juntamente com a carteira de identificação da função de origem da pessoa interessada.

Art. 6º. O Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início da partida, e depois de confirmado deverá, obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final.

Parágrafo Único - Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário de no mínimo, 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior ao jogo entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia do jogo no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de **72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, com cópia para a FPFS.

Art. 7º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas alheias à partida, durante o transcorrer da mesma, fica limitada aos jornalistas e radialistas, os quais deverão, obrigatoriamente, estar usando a Credencial emitida pela FPFS – 2020 ou a credencial da ACEP. O credenciamento deverá ser solicitado por uma equipe filiada, a qual encaminhará o requerimento para que o profissional de imprensa possa trabalhar nos jogos da FPFS no ano de 2020.

- a) Para a função de repórter obrigatoriamente deverá ser apresentada a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP;
- b) Para a função de fotógrafo, somente poderá adentrar a quadra de jogo os profissionais que apresentarem a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP.

Parágrafo Único - Para o cadastramento de imprensa junto à FPFS, será exigido:

- a) Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS solicitando o cadastramento do profissional de imprensa;
- b) Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;
- c) Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha.

CAPÍTULO IV – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º. O uniforme dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem, deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais editadas pela CBFS.

Parágrafo Primeiro - O Clube mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à Equipe visitante levar 2 (dois) jogos de uniformes diferentes e completos (camisas, calções, meias e coletes).

Parágrafo Segundo - Consoante ao Livro de Regras da CBFS, fica determinado que a utilização de camisas térmicas longas e/ou as chamadas “segunda pele” só serão permitidas se forem da cor predominante das mangas da camisa de jogo.

Parágrafo Terceiro - As camisas dos goleiros de uma mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor.



Parágrafo Quarto - Quando da utilização de goleiro linha, este deve usar camisa igual e da mesma cor das utilizadas pelos goleiros de sua equipe, mantendo por obvio a numeração de linha;

Parágrafo Quinto - As camisas dos goleiros devem ser de cores diferentes das camisas dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária, bem como das camisas dos goleiros adversários.

CAPÍTULO V – DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 9º. O pagamento da Taxa de Arbitragem terá o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), sendo que **os pagamentos na integralidade de cada partida serão responsabilidade da equipe MANDANTE.**

Parágrafo Primeiro – Na 1ª e 2ª Fases, nos jogos em que a FPFS entender da necessidade, poderá ter a presença do Representante da FPFS, e a taxa deste profissional terá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **sendo que os encargos deste serão de inteira** responsabilidade da equipe mandante.

Parágrafo Segundo – Na Taça Ouro, terá a presença do Representante da FPFS a partir da 3ª Fase (decisões de 1º a 4º lugares – Fases Semifinal e Final), e a taxa deste profissional terá o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), **sendo que os encargos deste serão de inteira** responsabilidade da equipe mandante.

Parágrafo Terceiro – Na Taça FPFS, terá a presença do Representante da FPFS somente na 4ª Fase (decisão de 1º e 2º lugares – Fase Final), e a taxa deste profissional terá o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), **sendo que os encargos deste serão de inteira** responsabilidade da equipe mandante.

Parágrafo Quarto – Na 5ª Fase - Repescagem, terá a presença do Representante da FPFS nos 02 confrontos, e a taxa deste profissional terá o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), **sendo que os encargos deste serão de inteira** responsabilidade da equipe mandante.

Parágrafo Quinto – Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPFS até a data de **17/04/2020** o nome do mesmo e o endereço completo. A FPFS irá analisar se aprova o Hotel colocado à disposição. A equipe de arbitragem será composta por até 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) Representante da FPFS, 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista. Estes deverão ser dispostos no máximo em apartamentos duplos, sempre com o cuidado de prever apartamento single, caso tenhamos pessoas de sexo diferente.

Art. 10º. Após publicado o Boletim Oficial com a programação dos jogos, as transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes e não sejam os estabelecidos pela FPFS como jogos da TV, somente serão analisados pela FPFS com uma antecedência **mínima de 96 (noventa e seis) horas** do horário marcado para a realização do jogo, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

- a) Informar ao Diretor Técnico da FPFS a justificativa da mudança, devidamente comprovada, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput, tendo o “de acordo” da equipe adversária;
- b) Recolher Taxa Administrativa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** na FPFS até o dia posterior da solicitação. **Ficará a critério da FPFS a isenção do recolhimento desta taxa.**

Parágrafo Único - Após os procedimentos acima, a FPFS sempre visando o bem do futsal e os princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

CAPÍTULO VI – DOS CLUBES MANDANTES

Art. 11. São responsabilidades do Clube mandante da partida:

- a) Providenciar a liberação do Ginásio para o público 2 (duas) horas antes do início da partida, e a quadra de jogo 1 (uma) hora antes do início previsto da partida;
- b) Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início da partida, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.
- c) Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 4 (quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais ou “*Steward*” (Seguranças devidamente registrados e treinados por Empresa de Segurança) estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessários Seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar da partida;
- d) Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais ou *Stewards* permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e de todos os componentes da Equipe visitante. **Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais ou Stewards descritos na alínea “c”, a Arbitragem estará autorizada a não dar início à partida, podendo justificar ante a falta de garantia de segurança.**
- e) Providenciar, obrigatoriamente, 1 (uma) Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário;

- f) Disponibilizar ao Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível;
- g) Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante;
- h) Não precisará fornecer água e gelo para equipe visitante, ficando de responsabilidade de cada equipe providenciar sua água mineral para consumo e gelo para jogo e para tratamento de suas atletas.
- i) Quando ultrapassar a tolerância dos 15 (quinze) minutos e não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância, irá para relatório, onde na primeira situação a equipe será advertida administrativamente pela FPFS, sem a imposição de multa, sendo que a equipe precisará justificar tal utilização e, em caso de reincidência, será levado a conhecimento do TJD da FPFS para devidas providências;

Art. 12. Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for penalizado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar sua partida como “mandante” em Ginásio de cidade com **distância superior a 40 km** da sede do Clube infrator, desde que o local ofereça as condições mínimas de segurança e as exigidas pela Regra Oficial do Futsal. Caso isso seja impossível ou inviável o seu jogo poderá ser realizado no seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações também haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS.

Parágrafo Primeiro - Havendo prejuízo financeiro ao CLUBE visitante (em decorrência da distância aumentada), o CLUBE mandante arcará com o valor de R\$10,00 (dez reais) por quilômetro rodado, correspondente à diferença da despesa do CLUBE visitante (diferença de deslocamento ida e volta, estadia e alimentação).

Parágrafo Segundo - Também será aplicado o valor mencionado no **Parágrafo Primeiro** para os casos de partidas adiadas e/ou canceladas por culpa exclusiva do CLUBE mandante, hipótese em que, a segunda viagem do CLUBE visitante deverá ser integralmente subsidiada pelo CLUBE mandante (distância total percorrida – ida e volta).

Parágrafo Terceiro - O CLUBE mandante tem o prazo de 48 horas após o horário da partida, para realizar o depósito referente ao § 1º ou § 2º deste artigo, na conta da FPFS, a qual repassará os valores devidos a quem de direito.

Parágrafo Quarto - Após o prazo estipulado no **Parágrafo Terceiro** deste artigo, em não sendo efetuada a quitação da referida despesa, será comunicada a infração ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná, para abertura de processo desportivo, constituindo título líquido, certo e exigível em favor do CLUBE visitante, que poderá tomar as medidas cabíveis para ressarcimento.

CAPÍTULO VII – DO CLUBE VISITANTE

Art. 13. São responsabilidades do Clube visitante da partida:

- a) Solicitar com **antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, por escrito e cópia à FPFS, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento;
- b) Solicitar ao clube mandante os ingressos destinados ao clube visitante em até 10% (dez por cento) da capacidade do Ginásio, conforme preconiza este Regulamento.

CAPÍTULO VIII – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 14. A equipe de arbitragem será composta por até 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) Representante da FPFS, 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista. A Equipe de Arbitragem deverá estar presente no Ginásio com 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos antes do horário do jogo marcado, e devidamente uniformizada dentro da quadra de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida.

Art. 15. Consoante acima informa, em consonância com o presente Regulamento, nas partidas que houver a presença do Representante da FPFS, este fará a função de Fiscal e Delegado, diligenciando para que todo o dia do evento (jogo) transcorra dentro da normalidade.

Parágrafo Único - Caso umas das Equipes solicite, unilateralmente, a presença de um Representante em jogos da 1ª e 2ª Fases, será por sua inteira responsabilidade o pagamento das taxas correspondentes à presença do mesmo na partida.

Art. 16. Serão disponibilizados no site da FPFS os relatórios da arbitragem, para que quando denunciados possam previamente fazer sua defesa de uma possível denúncia ao TJD/FPFS e que seja feito um relatório administrativo pelo representante e/ou Cronometrista da partida do ginásio e este seja de conhecimento do dirigente da equipe mandante no mesmo momento que constatado, onde serão expostos as eventuais divergências do regulamento da competição, o qual terá a ciência das partes.

CAPÍTULO IX – DO TELEVISIONAMENTO

Art. 17. A FPFS, com base no previsto no **Artigo 66 do Regulamento Geral das Competições 2020**, bem como o Regimento Interno da Série OurFeminina, em atenção ao objetivo desta Entidade de promover e fomentar a prática e a difusão da modalidade, poderá celebrar acordo com emissoras para que façam as transmissões ao Vivo das partidas da Série Ouro Feminina 2020. Caso celebre o referido acordo, as emissoras terão exclusividade para a exibição das partidas.

Art. 18. As Emissoras de Televisão referidas no artigo anterior, após consulta à FPFS poderão sugerir mudanças nos horários, datas e visando sempre beneficiar o crescimento e a divulgação do Futsal paranaense, como também deverão nas suas transmissões evidenciar os patrocinadores das equipes envolvidas na partida televisada.

Art. 19. Exceção à regra insculpida nos itens acima se faz às emissoras oficiais de cada equipe, ou ainda quem elas indicarem, caso ainda não possuam esta ferramenta, as quais poderão fazer a transmissão **APENAS via Internet** (Facebook, Instagram, Youtube e outras mídias sociais), desde que disponibilizem o link para exibição no site oficial da FPFS.

Art. 20. Com efeito, fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDA** por pessoas ou empresas não autorizadas, a transmissão via TV aberta, TV Fechada, a Cabo, Internet, bem como por qualquer outro meio que se possa divulgar, as imagens das partidas Série Ouro Feminina 2020, **estendendo-se tal vedação às pessoas físicas que objetivem fazer a captação de imagens e sua retransmissão.**

Parágrafo Único - Os CLUBES devem respeitar o contrato de cessão dos direitos de transmissão do CAMPEONATO, em caráter de exclusividade, facilitando por todos os meios disponíveis o trabalho de instalação e utilização dos necessários equipamentos de captação e transmissão audiovisual de todas as partidas.

Art. 21. Todos os jogos da rodada deverão ser disputados, preferencialmente, dentro da programação oficial divulgada pela FPFS, ficando a critério da Direção Técnica do campeonato, o aceite e a homologação das alterações propostas pelas equipes.

Parágrafo Único - Para o ano de 2020, após algum acordo de transmissão ao vivo, a FPFS estará identificando na tabela de jogos, quais os jogos serão transmitidos por emissoras de Televisão. Nestes casos específicos, salvo por força maior, os horários e datas não serão alterados sob nenhuma hipótese.

Art. 22. Os clubes deverão encaminhar obrigatoriamente, a filmagem da partida, no aplicativo *google drive*, todos os seus jogos na íntegra (sem cortes ou edição), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da referida partida, ou se preferirem enviar via Sedex.

CAPÍTULO X – DA FÓRMULA DE DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 23. Conforme deliberação dos clubes no congresso Arbitral de 15 de março de 2020, na cidade de Curitiba/PR, onde ficou aprovada a fórmula de disputa para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina 2020, será disputado em cinco (5) Fases distintas com o **início previsto para o dia 18 de abril de 2020**, o primeiro jogo da forma que se segue, conforme deliberação dos Clubes no Arbitral:

- a) **1ª Fase – Fase Classificatória I** – Será disputada pelas 15 (quinze) equipes distribuídas em 02 grupos em Turno único dentro dos grupos por pontos corridos. Ao final desta Fase, as equipes classificadas de 1º a 4º lugares em cada estarão classificadas para a Taça Ouro e as demais equipes para a Taça FPFS.

GRUPO A	GRUPO B
1. Cianorte Futsal	2. Fateb/Bobig/Lobasz/ADTB
4. Pref.Maringá/Seleto Clube	3. Londrina/FEL/Unopar
5. Afeto/SMEL/Toledo	6. ASEC Cantagalo
8. PM Arapongas Futsal Fem	7. Colombo/ Semec/CEP
9. Fac.Guairacá/PMGuarapuava	10. Ponta Grossa Futsal
12. Unidep Futsal Pato Branco	11. Stein Cascavel Futsal
13. Foz Cataratas Poker	14. LokomotivaFutsalFeminino
	15. Cascavel Futsal Feminino

- b) **2ª Fase - Fase Classificatória II**

Taça Ouro – Serão formados os Grupos C e D, com as disputas pelas equipes classificadas de 1º a 4º lugares de cada grupo da Fase anterior em sistema de turno único, com confrontos contra as equipes do grupo contrário.

GRUPO C	GRUPO D
1º grupo A	1º grupo B
2º grupo A	2º grupo B
3º grupo A	3º grupo B
4º grupo A	4º grupo B

Taça FPFS – Serão formados os Grupos E e F, com as disputas pelas equipes classificadas de 5º a 8º lugares de cada grupo da Fase anterior em sistema de turno único, com confrontos contra as equipes do grupo contrário.

GRUPO E	GRUPO F
5º grupo A	5º grupo B
6º grupo A	6º grupo B
7º grupo A	7º grupo B
	8º grupo B

Classificam-se para a 3ª Fase, os 1ºs e 2ºs lugares de cada grupo em cada Taça.

- c) **3ª Fase - Fase Semifinal - Play Off** – Será disputada pelas equipes classificadas da 2ª Fase – Classificatória II, em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Em cada confronto “*Play Off*” desta Fase, as equipes com melhor Índice Técnico Geral Médio (ITGM) - 1ª e 2ª Fases (nº de pontos divididos pelo nº de jogos realizados pela equipe nas 2 fases anteriores), fará o segundo jogo em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para se classificar. Classificam-se para a 4ª Fase, os vencedores de cada confronto.



Nesta Fase Final a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

Taça Ouro:

GRUPO “G”	1º Grupo “C”	x	2º Grupo “D”
GRUPO “H”	1º Grupo “D”	x	2º Grupo “C”

Taça FPFS:

GRUPO “I”	1º Grupo “E”	x	2º Grupo “F”
GRUPO “J”	1º Grupo “F”	x	2º Grupo “E”

- d) **4ª Fase - Fase Final - *Play Off*** – As equipes vencedoras da 3ª Fase – Fase Semifinal decidirão o título de cada Taça em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Em cada confronto “*Play Off*” desta Fase, as equipes com melhor Índice Técnico Geral Médio (ITGM) - 1ª a 3ª Fases (nº de pontos divididos pelo nº de jogos realizados pela equipe nas 3 fases anteriores), fará o segundo jogo em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para se classificar.

Nesta Fase Final a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

Taça Ouro:

GRUPO “K”	Vencedor do “G” ou “H”	x	Vencedor “H” ou “G”
------------------	------------------------	---	---------------------

Taça FPFS:

GRUPO “L”	Vencedor do “I” ou “J”	x	Vencedor “J” ou “I”
------------------	------------------------	---	---------------------

- e) **5ª Fase – Repescagem - *Play Off*** – As equipes vencedoras da Taça FPFS decidirão a permanência na Série Ouro em 2021, com as 02 equipes classificadas em 4º lugar em cada grupo na Taça Ouro. Os jogos serão realizados em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Em cada confronto “*Play Off*” desta Fase, as equipes com melhor Índice Técnico Geral Médio (ITGM) - 1ª a 4ª Fases (nº de pontos divididos pelo nº de jogos realizados pela equipe nas 4 fases anteriores), fará o segundo jogo em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para se classificar. Os vencedores estarão classificados para a Série Ouro Feminina 2021.

Nesta Fase de Repescagem, a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

Repescagem:

GRUPO “M”	Campeão da Taça FPFS	x	4º lugar com menor ITGM
GRUPO “N”	Vice-campeão da Taça FPFS	x	4º lugar com maior ITGM

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 1º Lugar - Vencedor do confronto do GRUPO “K”;
- 2º Lugar - Perdedor do confronto do Grupo “K”;
- 3º Lugar – Perdedor na 3ª Fase da Taça Ouro, com melhor ITGM da 1ª a 3ª Fases;
- 4º Lugar – Perdedor na 3ª Fase da Taça Ouro, com 2º melhor ITGM da 1ª a 3ª Fases;
- 5º Lugar – 3º lugar de grupo na 2ª Fase da Taça Ouro, com melhor ITGM da 1ª e 2ª Fases;
- 6º Lugar – 3º lugar de grupo na 2ª Fase da Taça Ouro, com 2º melhor ITGM da 1ª e 2ª Fases;
- 7º Lugar – Vencedor dos grupos M e N, com melhor ITGM, somando todas as Fases;
- 8º Lugar – Vencedor dos grupos M e N, com 2º melhor ITGM, somando todas as Fases;
- 9º Lugar – Perdedor dos grupos M e N, com melhor ITGM, somando todas as Fases;
- 10º Lugar – Perdedor dos grupos M e N, com 2º melhor ITGM, somando todas as Fases;
- 11º Lugar – Perdedor na 3ª Fase da Taça FPFS, com melhor ITGM da 1ª a 3ª Fases;
- 12º Lugar – Perdedor na 3ª Fase da Taça FPFS, com 2º melhor ITGM da 1ª a 3ª Fases
- 13º Lugar – 3º lugar de grupo na 2ª Fase da Taça FPFS, com melhor ITGM da 1ª e 2ª Fases;
- 14º Lugar – 3º lugar de grupo na 2ª Fase da Taça FPFS, com 2º melhor ITGM da 1ª e 2ª Fases;
- 15º Lugar – 4º lugar de grupo na 2ª Fase da Taça FPFS.

Parágrafo Único – Em função da Pandemia do COVID19, quando definirmos o início a data de competição, poderemos ter a necessidade de revisão do sistema de disputas decidido no arbitral e indicado neste **Artigo 23**.

Art. 24. Para efeito de classificação na **Fases Classificatória I e II**, os critérios para desempate entre as equipes serão os seguintes, pela ordem:

1. Equipe de melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
2. Em caso de empate no critério 1, adotar-se-á os seguintes critérios até que se haja um desempate:
 - 2.1. Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes na Fase;
 - 2.2. Gol *Average* das equipes empatadas, considerando **todos os resultados** obtidos na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classificando em melhor colocação a equipe que obtiver **o maior** quociente);
 - 2.3. Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos);
 - 2.4. Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);



2.5. Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);

2.6. Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do *caput* deste artigo de números 2.2 a 2.6, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) com menor resultado.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a melhor classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação do critério de “*gol average*” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols marcados a pior classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Art. 25. A Classificação Final das 15 (quinze) equipes da Série Ouro Feminina 2020, servirá para determinar a numeração das equipes que definirão a ordem dos jogos da 1.ª Fase das Séries Ouro e Prata Feminina do ano de 2021.

Art. 26. A composição das Séries Ouro e Prata Femininas para 2021 será:

- a) Série Ouro Feminina 2021 – equipes classificadas de 1º a 8º lugar na Série Ouro Feminina 2020;
- b) Série Prata Feminina 2021 – equipes classificadas de 9º a 15º lugar na Série Ouro Feminina 2020 e demais novas participações.

Parágrafo Único - Caso alguma equipe que esteja habilitada Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina 2021 não dispute a competição, esta vaga será PREFERENCIALMENTE preenchida pela ordem de classificação da Série Ouro Feminina 2020 das equipes que comporão a Série Prata Feminina em 2021. O primeiro a ser consultado será o 9º lugar da Série Ouro Feminina em 2020 e, caso este não queira, o 10º lugar da Série Ouro Feminina em 2020, preencherá a vaga. Caso este ainda não queira, o próximo preencherá a vaga e assim sucessivamente, até que seja preenchida a vaga para o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Divisão Especial Serie Ouro Feminina 2021.

Art. 27. Em todas as Fases do Campeonato, a contagem de pontos ganhos será a seguinte:

- a) Vitória - 3 (três) pontos;
- b) Por empate com ou sem gols - 1 (um) ponto.

CAPÍTULO XI – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 28. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida do Campeonato. A contagem de cartões é de inteira responsabilidade dos clubes.

Parágrafo Primeiro – Mantendo-se o mesmo procedimento adotado em 2019, e validado no arbitral de 2020, somente haverá suspensão automática por cartão vermelho. Desta forma não haverá, para a Série Ouro Feminina 2020, suspensão automática por acúmulo de cartões amarelos.

Parágrafo Segundo - O atleta que receber um cartão vermelho direto ou decorrente de uma segunda advertência, cumprirá suspensão automática na partida subsequente, sem prejuízo de ser julgado e sancionado também pela Justiça desportiva, sendo que a partida já cumprida, em caso de condenação será detraída da pena total.

Parágrafo Terceiro - O membro de Comissão Técnica que for expulso de uma partida deverá cumprir igualmente a suspensão automática na partida subsequente, sem prejuízo de ser julgado e sancionado também pela Justiça desportiva, sendo que a partida já cumprida, em caso de condenação será detraída da pena total.

Parágrafo Quarto – As aplicações de cartões amarelos e vermelhos direcionados aos membros das Comissões Técnicas das equipes, deverão ser demonstrados pelos árbitros, da mesma forma que os cartões aplicados aos jogadores de quadra e banco, de maneira clara, direta e cristalina.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Durante a realização dos jogos, os atletas que não estiverem em quadra, deverão permanecer sentados nos bancos de reservas. Somente será permitido as atletas, no número máximo de 04 (quatro) atletas simultâneas, permanecerem em aquecimento dentro da área de aquecimento.

Art. 30. A Tabela Oficial de jogos sofrerá adequações quando necessário para que as equipes que estão disputando outras competições oficiais pela FPFS, CBFS ou outras competições homologadas por estas, possam participar dos diferentes eventos simultaneamente. Esta adequação será de **exclusiva responsabilidade** do Departamento Técnico da FPFS.

Art. 31. Caso haja a realização dos Jogos Abertos Brasileiros a equipe representativa do Paraná, caso esteja disputando a Série Ouro Feminina 2020, terá seus jogos antecipados ou transferidos para que possa participar no evento representando o Estado.

Art. 32. Por decisão da FPFS, o Campeonato sofrerá paralisação por ocasião da realização dos Jogos Abertos do Paraná.

Art. 33. A equipe que se tornar **Campeã Série Ouro Feminina 2020** receberá como prêmio pela conquista obtida:

1. Troféu de Campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
2. Isenção da Anuidade e a 1ª inscrição para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina de 2021;
3. **vaga para representar a FPFS e o Paraná na Taça Brasil de Clubes** promovida pela CBFS em 2021.

Art. 34. A equipe que tornar-se **Vice-Campeã da Série Ouro Feminina 2020** receberá como prêmio pela conquista obtida:

1. Troféu de Vice-campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
2. Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro Feminina de 2021;
3. **vaga para representar a FPFS e o Paraná na Copa Brasil de Clubes** promovida pela CBFS em 2021.

Art. 35. A equipe que ficar em **3º lugar da Série Ouro Feminina 2020** será bonificada com a anuidade na FPFS no ano 2021, e a equipe que ficar em **4º lugar da Série Ouro Feminina 2020** será bonificada com a 1ª Inscrição da FPFS no ano de 2021.

Art. 36. Ao artilheiro e ao goleiro menos vazado com melhor média (Artilheiro = número de gols feitos pelo número de jogos da equipe / Goleiro = número de gols sofridos pelo número de jogos da equipe) no CAMPEONATO, serão atribuídos os troféus de “**Artilheiro do CAMPEONATO**” e “**Goleiro menos vazado do CAMPEONATO**”, respectivamente. Esta premiação se dará pelos resultados de todos os jogos realizados no Campeonato.

Art. 37. A entrega dos troféus ocorrerá em momento de livre escolha da FPFS, na praça de desporto também a critério da FPFS, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPFS, por todos os meios a seu alcance.

Parágrafo Único - Por ocasião da entrega da premiação, os CLUBES Campeão e Vice-Campeão deverão receber (durante a solenidade) a sua respectiva premiação, sob pena de ter sua conduta denunciada ao TJD/PR, que adotará as medidas, multas e penas cabíveis ao respectivo caso.

Art. 38. A FPFS possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

Art. 39. Caso haja a desistência de uma equipe da Série Ouro Feminina 2020, durante a vigência do campeonato, não importando se antes de iniciar ou durante a disputa, esta equipe será multada administrativamente com o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções aplicadas pelo TJD, além da proibição de disputar qualquer competição organizada pela FPFS pelo prazo de até 03 (três anos), conforme determinado na **RGC 2020 – Artigo 32**.

Art. 40. Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um CLUBE abandone a competição ou sofra eliminação do CAMPEONATO por ordem judicial ou ato administrativo, seus jogos serão anulados, e os resultados desconsiderados para todos os efeitos, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

Parágrafo Primeiro - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de 02 (dois) W.O., nos termos do art. 203, §3º, do CBJD.

Parágrafo Segundo - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será considerado desclassificado, não sendo indicada sua classificação final na competição.

Parágrafo Terceiro - Caso um ou mais CLUBES abandonem, desistam ou sejam eliminados do CAMPEONATO, adotar-se-á o mesmo critério apresentado no **Parágrafo Segundo**.

Art. 41. De acordo com a Lei Estadual n.º 15.570/07, os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som para a execução do Hino do Paraná, Hino Nacional e do Hino da FIFA antes do início de cada partida. A execução poderá ser também ao vivo com a presença de uma Banda.

Art. 42. Será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal e da Liga Nacional, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente à mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão, caso haja, e para o pavilhão.

Parágrafo Único – Para a entrada dos atletas no Protocolo Internacional será permitida que as equipes sejam acompanhadas por no máximo 14 (quatorze) crianças devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante. A entrada dos atletas deverá ser ao som do Hino da FIFA.



EM CIANORTE - Cianorte Futsal

Dia de jogo: Sábado Horário dos jogos: 19h30
Ginásio: Tancredo Neves
Endereço: Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, Av. Amazonas, s/n - Zona 03, Cianorte/PR
Dimensão: 40x20m Piso: assoalho de madeira

EM COLOMBO – Colombo/Semec/CEP

Dia de jogo: domingo Horário dos jogos: 15h00
Ginásio: do Rio Verde (Maria Célia Ceccon)
Endereço: R. Budapeste, 50 - Rio Verde, Colombo/PR
Dimensão: 37x18m Piso: Epóxi

EM FOZ DO IGUAÇU – Foz Cataratas Futsal

Dia de jogo: Sábado / Domingo Horário dos jogos: 19h30 / 10h00 (sem preliminar)
Ginásio: Costa Cavalcante
Endereço: Rua Lisboa s/n – Foz do Iguaçu - PR
Dimensão: 40x20m Piso: Madeira

EM GUARAPUAVA - Fac.Guairacá/PMGuarapuava

Dia de jogo: sábado Horário dos jogos: 19h30
Ginásio: CIE Antônio Carlos de Paula
Endereço: Rua Brasil s/nº - Bairro Morro Alto – Guarapuava/PR
Dimensão: 40x20m Piso: Emborrachado

EM LONDRINA – Londrina/FEL/Unopar

Dia de jogo: sábado Horário dos jogos: 16h00
Ginásio: Unopar Piza
Endereço: Rua Paris, 675 – Jardim Piza – Londrina/PR
Dimensão: 40x20m Piso: cimento

EM MARINGÁ - Pref.Maringá/Seleto Clube

Dia de jogo: sábado Horário dos jogos: 17h00
Ginásio: Chico Neto
Endereço: Rua Eduardo Werneck, s/nº - Vila Olímpica – Maringá/PR
Dimensão: 40x20m Piso: emborrachado

EM PATO BRANCO – Unidep Futsal Pato Branco

Dia de jogo: sábado ou domingo Horário dos jogos: 20h00 (rodada dupla com masc às 18h00)
Ginásio: Dolivar Lavarda
Endereço: Rua Vilson Vardir Amadori s/n – Pato Branco - PR
Dimensão: 40x20m Piso: Polipropileno



EM PONTA GROSSA – Ponta Grossa Futsal

Dia de jogo: sábado / domingo Horário dos jogos: 19h00 / 11h00

Ginásio: Oscar Pereira

Endereço: Avenida Balduino Taques, 1717 – Centro – Ponta Grossa/PR

Dimensão: 38x18m Piso: Paviflex

EM TELÊMACO BORBA – Fateb/Bobig/Lobasz/ADTB

Dia de jogo: Sábado Horário dos jogos: 20h00

Ginásio: Heitor de Alencar Furtado

Endereço: Avenida das Nações Unidas, s/nº - Centro – Telêmaco Borba/PR

Dimensão: 40x20m Piso: modular

EM TOLEDO – Afeto/SMEL/Toledo

Dia de jogo: sábado / domingo Horário dos jogos: 20h00 / 10h00

Ginásio: Euzebio Garcia, Vila Pioneiro

Endereço: Rua Tomaz de Aquino, s/nº - Vila Pioneiro – Toledo/PR

Dimensão: 36x18m Piso: cimento

Parágrafo Único – As equipes poderão fazer uso de outros locais de competição, desde que oficialmente informados à FPFSS, e obedecendo os dispositivos contidos no **Artigo 3º** deste regulamento.

Art. 46. Fica determinado que para registro, transferência e renovação de atletas, a idade mínima exigida será 16 (dezesesseis) anos completos.

Parágrafo Único – Será permitida a participação por equipe de até 02 (duas) atletas nascidas até o ano de 2005. Este limite tem validade para todo o campeonato.

Art. 47. O número máximo de inscrições/transferências por CLUBE é de 25 (vinte e cinco) atletas, para a categoria adulta, podendo haver até 05 (cinco) substituições.

Parágrafo Único – As equipes que tiverem equipes disputando as categorias de base, poderão fazer uso destas atletas, conforme previsto no **Artigo 46**, sem que isto compute no total de 25 atletas inscritos exclusivamente para a categoria adulta.

Art. 48. As equipes poderão trocar de uniformes no intervalo de cada tempo. Esta troca deverá ser feita em local apropriado, fora do alcance visual das câmeras de televisão e do público presente, vedada a utilização de padrão de uniforme e numeração diferentes daqueles que iniciou o jogo.

Art. 49. A bola oficial da Série Ouro será da marca **Kagiva – Modelo F5**.

Parágrafo único – A Entidade fará a entrega graciosamente para cada equipe participante do Campeonato, **desde que esta filiada não possua nenhuma pendência financeira do ano anterior ou do atual com a tesouraria da FPFs e/ou do TJD/PR**, através da Patrocinadora Kagiva, de um total de **18 (dezoito) bolas Kagiva F5**, para todos os participantes da Série Ouro Feminina para a 1ª e 2ª Fases (Fases Classificatórias I e II) da competição. As equipes classificadas para os *play offs* (3ª a 5ª Fases), ainda receberão mais 02 (duas) bolas para cada partida que atuarem como mandantes. A remessa das bolas será direta pela patrocinadora.

Art. 50. O relatório do supervisor que quiser se manifestar após a partida, irá acompanhar a súmula, relatório do árbitro e do Representante da FPFs, quando estes forem encaminhados para o TJD.

Art. 51. Conforme decisão do Arbitral de 15/03/2020 em Curitiba/PR, ficaram definidas as seguintes datas e procedimentos para inscrições, revalidações e transferências nacionais e internacionais:

Parágrafo Primeiro – A data limite para a transferência de atletas será em 31 de agosto de 2020.

Parágrafo Segundo – Para as transferências internacionais (janela FIFA), a primeira janela internacional será de 10 de janeiro a 02 de abril de 2020, e caso haja uma segunda janela internacional será informada quando definida pela FIFA, conforme ofício a ser encaminhado pela CBFS.

Parágrafo Terceiro – O prazo para novas inscrições ou revalidações poderão ser realizadas até o final da competição.

Parágrafo Quarto – Será permitida transferência de atletas entre clubes que disputam a presente Série Ouro Feminina 2020, dentro dos seguintes critérios:

1. Antes do início do campeonato, de acordo entre todas as equipes, toda e qualquer transferência somente será efetivada com carta liberatória da equipe cedente.
2. Após o início da competição, atletas que não apareceram relacionadas em súmula em nenhum jogo, poderão ser transferidas a qualquer tempo.
3. Após o início da competição, atletas que apareceram relacionadas em súmula em algum jogo, somente poderão ser transferidas, após a desclassificação de sua equipe do campeonato.
4. Será permitida transferência temporária de atletas entre as equipes da Série Ouro Feminina 2020 para participação de outras competições nacionais ou internacionais. Durante este período de transferência temporária, caso haja jogo da equipe cedente ou da equipe receptora na Série Ouro Feminina 2020, nenhuma das equipes poderá utilizar a atleta no jogo.



5. Todas as transferências citadas nos itens 1, 2, 3 e 4 somente poderão ser realizadas com a carta liberatória da equipe cedente.

Parágrafo Quinto – Fica esclarecido que na data final de inscrição, revalidação e transferência, o **documento deve estar dentro da FPFS de forma física e com a documentação exigida completa**, não valendo a data de postagem.

Art. 52. Mantem-se a obrigatoriedade de que na manga esquerda das camisas dos clubes haja o escudo da FPFS, medindo de 5 a 8cm.

Art. 53. A FPFS reserva-se ao direito de determinar que jogos em que haja um fundado receio de problemas entre torcedores, ante a animosidade prévia e/ou rivalidade pretérita, de que esta(s) partida(s) sejam realizadas com torcida única, sem que isto, de forma alguma, implique em qualquer violação ao Estatuto do Torcedor.

Art. 54. A FPFS pode alterar o nome do CAMPEONATO e/ou das TAÇAS até o seu término, devendo os CLUBES adotar a designação indicada pela FPFS, independente da fase em que ocorrer a mudança.

Art. 55. Todos os atos da FPFS relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no site **www.futsalparana.com.br**, no link “Boletim Oficial”, que deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.

Art. 56. Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do RGC 2020 e do presente REC e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Parágrafo Único – Por decisão unânime aprovada no Arbitral de 15/03/2020, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 57. Compete exclusivamente à FPFS resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste REC, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Art. 58. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br>

JESUEL LAUREANO SOUZA

Presidente da FPFS



EDUARDO DE VARGAS NETO

Assessor Jurídico da FPFS

CRISTIANO BARROS HOMEM D'EL REI

Departamento Técnico da FPFS

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>